



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ REIS

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 450

25 DE JUNHO DE 2013.

**CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS – FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO – CONDIÇÕES DE SERVIÇO DA EMBARCAÇÃO ITAIPU E PRINCÍPIO DE TUMULTO NA ESTAÇÃO DE NITERÓI EM 25/09/2012 – BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO Nº 158.**

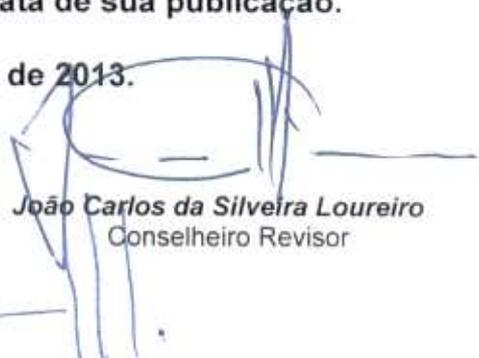
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.388/2012, por unanimidade de seus Conselheiros votantes,

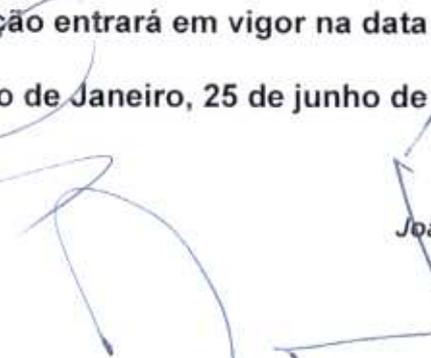
**DELIBERA:**

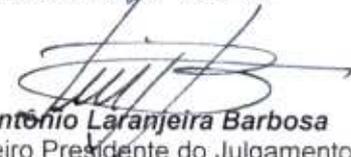
- Art. 1º - Reconhecer a inexistência de culpa da Concessionária pelo fato relevante;
- Art. 2º - Determinar ao Poder Concedente que utilize o serviço de inteligência da Polícia do Estado do Rio de Janeiro para formalizar investigação e apurar os fatos sempre que ocorrerem a fim de responsabilizar criminalmente seus responsáveis
- Art. 3º - Arquivar o presente processo, após seu trânsito em julgado;
- Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2013.

  
**Francisco José Reis**  
Conselheiro Relator

  
**João Carlos da Silveira Loureiro**  
Conselheiro Revisor

  
**Maurício Agnelli**  
Conselheiro 3º Votante

  
**Luiz Antônio Laranjeira Barbosa**  
Conselheiro Presidente do Julgamento